



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

RESOLUÇÃO Nº 190/2019

Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

A Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 8º da Resolução nº 185/2016, desta Casa de Leis, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, sendo os seus vencimentos reajustados em até 3,43 % (três virgula quarenta e três por cento).

Art. 2º. Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

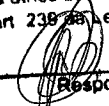
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de janeiro de 2019.


Raul Vieira Gonzaga
Presidente

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Câmara Municipal e arquivada na data supra.


Adjane Luiza de Queiroz
Secretária Executiva

PUBLICAÇÃO
Publicado em 22/01/2019
por afixação nos atos da Prefeitura e Câmara Municipal
nos termos do art. 238 da Lei orgânica Municipal

Responsável